



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORTRARIA Nº 638/2019

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXIV do art. 23 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.112/1990, em seu art. 236, estabelece comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 5.060/1966, em seu art. 62, inciso IV, estabelece feriado na Justiça da União nos dias 1º e 2 de novembro;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam transferidas para 31 de outubro de 2019, quinta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

**Parágrafo único.** Na data mencionada no *caput* não haverá expediente na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que porventura se iniciem ou se encerrem no dia 31 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Os Cartórios Eleitorais e a Coordenadoria de Comunicação Social deverão dar publicidade do estabelecido nesta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de agosto de 2019.

Ds. GILBERTO FERREIRA  
Presidente